

PARECER Nº 1376/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0110/11.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, que visa denominar “Praça Oxum Ipondá” o espaço livre municipal inominado localizado na altura do nº145 da Rua Ararima.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls.17/35), o logradouro em referência já foi denominado através da Lei nº 13.662, de 11 de novembro de 2003, tendo recebido o nome de “Praça 1º Tenente PM Júlio César Santos Corpas”.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode alterar a denominação de vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19.10.2011.

Arselino Tatto – PT – Presidente

Abou Anni - PV - Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Miguel - PR

Dalton Silvano - PV

José Américo - PT

Marco Aurélio Cunha – PSD

VOTO VENCIDO DO RELATOR NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0110/11.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, que visa denominar “Praça Oxum Ipondá” o espaço livre municipal inominado localizado na altura do nº145 da Rua Ararima.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls.17/35), o projeto não reúne condições de prosseguir, considerando que o logradouro em referência já foi denominado através da Lei nº 13.662, de 11 de novembro de 2003, possuindo o nome de Praça 1º Tenente PM Júlio César Santos Corpas. Nestes termos é o art. 1º da referida lei:

Art. 1º Fica denominado Praça 1º Tenente PM Júlio César Santos Corpas o espaço público inominado situado na Rua Ararima, altura do número 159 (Setor 072 – Quadra 095), no Bairro Chora Menino, Distrito de Santana.

Sobre a alteração de denominação de logradouros públicos, dispõe o art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que só a admite nas hipóteses taxativamente especificadas, ou seja, quando constituir homonímia; apresentar similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Denota-se, portanto, que o presente projeto não encontra fundamento nas hipóteses supra mencionadas, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19.10.2011.

Floriano Pesaro - PSDB – Relator